

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 140

EXTINGUE CARGOS REFERIDOS NA/
LEI Nº 36, DE 4.10.1965, QUE CRIOU
O QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA /
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICAM EXTINTOS OITO (8) CARGOS DE EXTRANUMERÁRIOS DIA-/
RISTAS REFERIDOS NO ANEXO Nº 1, VINCULADO AO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI Nº 36, /
DE 4 DE OUTUBRO DE 1965, COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

ÓRGÃO	SERVIÇO	GRUPO	CARGO	PROVIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
SOP	SPA	GOPT	EXTRANUMERÁRIOS DIARISTAS.....	EFETIVO	"B"	8

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

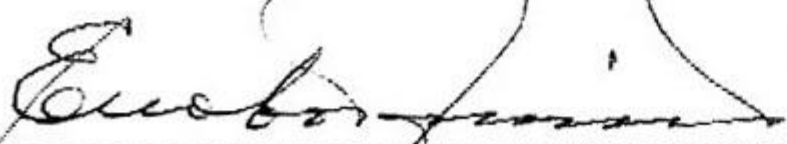
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NESTA DATA, COM EFEITOS A PAR-/
TIR DO DIA 1º DE AGÔSTO DE 1968.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE JULHO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JULHO DE 1968



ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-